



Nº 595 - DESIGNAR

PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE FILHO para exercer o encargo de substituto eventual de GUILHERME BENA-GES ALCANTARA, Coordenador-Geral, código DAS 101.4, do Gabinete do Advogado-Geral da União, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

EVANDRO COSTA GAMA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 428/AGU, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2009, Seção 2, pág. 5, **onde se lê:** "... Chefe de Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos junto a Tribunais...", **leia-se:** "... Chefe de Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos..."

Na Portaria nº 500/AGU, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2009, Seção 2, pág. 3, **onde se lê:** "PORTARIA Nº 500, DE 13 DE ABRIL DE 2009...", **leia-se:** "PORTARIA Nº 500, DE 09 DE ABRIL DE 2009..."

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 2009

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 007/2008/CGAU/AGU, de 14 de novembro de 2008;

Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando a Informação nº 192/2009 da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 192/2009, de 24 de março de 2009, o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, a deliberação na 96ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 14 de abril de 2009 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001981/2008-13, resolve:

Nº 2 - Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal THIAGO MARTINS DANTAS a partir de 08 de novembro de 2008.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do Art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o voto proferido pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos autos do Processo nº 00400.013553/2008-85;

Considerando a deliberação da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 14 de abril de 2009, e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00400.013553/2008-85, resolve:

Nº 3 - Retificar o Anexo I, item 137, da Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2008, em relação a LUÍS EDUARDO NOGUEIRA MOREIRA, alterando de 06.09.2008, para o dia 05.09.2008, a sua data de aquisição da estabilidade.

EVANDRO COSTA GAMA
Presidente Substituto do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Procurador-Geral da União Interino
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional
Membro

JOÃO FRANCISCO AGUIAR DRUMOND
Consultor-Geral da União Substituto
Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de Advogado da União
Membro

ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Representante da Carreira de Procurador da
Fazenda Nacional
Membro Suplente

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 826 - Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 420, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006220/2009-01, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 827 - Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 419, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006218/2009-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 828 - Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 417, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006221/2009-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 829 - Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 415, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006219/2009-79, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 4º e 5º, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o artigo 4º, inciso VIII, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; com fundamento nos artigos 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na forma da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, resolve:

Nº 830 - Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 413, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no *D.O.U.* nº 36, Seção 2, página 3, de 20 de fevereiro de 2009, referente ao Processo nº 00190.006217/2009-80, ante as razões apresentadas no Memorando nº 002/2009 - CPAD, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 821, DE 24 DE ABRIL DE 2009

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI, artigo 15, Anexo I do Decreto 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 11 e 16 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006; e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar DASO TEIXEIRA COIMBRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1537367, e LÚCIA NORIKO HANASIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1661995, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial, procedimento de caráter sigiloso e não punitivo, visando apurar possível evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades de agente público indigitado no Processo nº 00190.016363/2007-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEVES DA ROCHA

CORREGEDORIA-GERAL ADJUNTA DA ÁREA SOCIAL CORREGEDORIA SETORIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 822, DE 24 DE ABRIL DE 2009

O CORREGEDOR SETORIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, §§ 1º e 4º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, os artigos 4º, inciso VIII, alínea "b", e 5º, inciso IV, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, o artigo 11, "caput" e § 2º, da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, c/c o caput do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando as razões apresentadas no Memorando nº 04/2009/CPAD/CGU, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00209.000967/2008-11, instaurada pela Portaria nº 446, de 26.02.2009, publicada no DOU de 27.02.2009, por 60 (sessenta) dias, a partir do término do período estabelecido inicialmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO MACHADO DE SOUZA

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 825, DE 24 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 00209.000265/2009-18, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06 de abril de 2009, o servidor SAMIR SALLEN SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1338571, do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão III, declarando vago o referido cargo.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2009

O SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004, e tendo em vista o que dispõem as Portarias nº 83, de 21 de fevereiro de 2008, e nº 222, de 14 de abril de 2008, resolve:

Nº 890 - Art. 1º Designar, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA, como representante suplente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em substituição a Tarcísio Ildefonso Costa Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.